



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL Nº 04/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR ANOS FINAIS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊ/ESPANHOL, MATEMÁTICA E GEOGRAFIA/HISTÓRIA E PROFESSOR ANOS INICIAIS

Celso José Dal Cero, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão designada pela Portaria nº 047/2019, FAÇO SABER, aos interessados, através do presente Edital, que estarão abertas, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com o objetivo de selecionar servidores em caráter temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.573/2019, conforme segue:

Cargo	Vagas	Habilitação	Horas Semanais	Vencimento Básico (RS)
Professor de Educação Infantil	02	Curso Superior em Pedagogia (com habilitação em Educação Infantil) ou Magistério/Curso Normal (com habilitação em Educação Infantil)	20 hs	Piso Nacional do Magistério
Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português/Espanhol	01	Curso de Licenciatura com habilitação em Português/Espanhol	20 hs	Piso Nacional do Magistério
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01	Curso de Licenciatura com habilitação em Matemática	20 hs	Piso Nacional do Magistério
Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia/História	01	Curso de Licenciatura com habilitação em Geografia/História	20 hs	Piso Nacional do Magistério
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Até 03	Curso Superior em Pedagogia (com habilitação em Séries Iniciais) ou Magistério/Curso Normal (com habilitação em Séries Iniciais)	20 hs	Piso Nacional do Magistério

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE CERTAME SELETIVO:

1.1 - O processo reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital, bem como pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, pelo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, pela Lei Municipal nº 2.573/2019, e demais Legislações pertinentes e alterações que possam ter ocorrido na legislação citada.



2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha/RS, **nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019**, no horário **das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

2.2 – Os candidatos poderão inscrever-se somente para um dos cargos presentes no Edital.

2.3 - Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá ter tomado conhecimento das normas presentes neste edital, possuir 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições, ser brasileiro nato ou naturalizado, comparecer ao local de inscrição no dia e horários previstos no item 2.1, preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia do Diploma;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
- f) Cópia de quitação militar (sendo sexo masculino);

2.4 - A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, devidamente registrada em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência.

2.5 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

A presente seleção se dará exclusivamente pelo critério da Titulação entre os candidatos que tiverem a sua inscrição regular e homologada.

A prova de títulos será realizada no dia **13 de fevereiro de 2019**, podendo estender-se o prazo, conforme o número de inscritos e se constará da valoração dos títulos na forma que segue:



I - PARA TODOS OS CARGOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXI-MO
I	Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado	20	20
	Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de educação e com duração mínima de 360 horas	20	20
II	Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, palestra, formação continuada, relacionados a área de atuação, nos últimos 05 (cinco) anos	-	30
	a) Acima de 60 horas	12	
	b) De 41 a 60 horas	08	
	c) De 21 a 40 horas	06	
	d) Até 20 horas	04	
III	a) Publicações de textos sobre educação	05	10
IV	Experiência profissional na área de atuação*	Até 1 ano	5
		De 1 a 3 anos	15
		A partir de 3 anos	20

* A experiência profissional deverá ser comprovada na área em que se inscreveu.

4 - CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. - A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.2. - Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- Maior Idade.
- Sorteio Público.

5 - PRAZO DE VALIDADE: O Prazo de validade do presente processo seletivo será, de acordo com a Lei Municipal nº 2.573/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura dos contratos, que poderão ser renovados por igual período se ainda persistir a demanda.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. - É direito de o candidato recorrer de qualquer decisão da Administração Municipal, obedecendo aos prazos regulamentares.

6.2. - Caberá recurso do candidato ao Prefeito Municipal, **no prazo de 01 dia útil**, contado a partir do dia subsequente à publicação de qualquer ato que julgar em desacordo com as normas do presente edital.

6.3 - Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidatos será estendido aos demais concorrentes.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. - Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste processo seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação vigente.

7.2. - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse da Administração Municipal.

7.3. - O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

7.4 - Os candidatos convocados para assumir, e que não queiram, deverão manifestar formalmente a postergação da vaga, optando pela última colocação na Classificação Final do respectivo cargo, no prazo estipulado, sob pena de eliminação automática.

7.5. - Os candidatos deverão comunicar alteração de endereço uma vez que poderá ser utilizada a correspondência como instrumento de convocação.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.


8.0 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
06/02/2019	Publicação do Edital
07 e 08/02/2019	Recebimento das inscrições
11/02/2019	Resultado da Homologação das inscrições
12/02/2019	Prazo Recursos da homologação das inscrições
13/02/2019	Prova de Títulos
15/02/2019	Divulgação do Resultado dos Pontos da Prova de Títulos
18/02/2019	Prazo de Recursos da Homologação dos Pontos da Prova de Títulos
19/02/2019	Classificação Final e Homologação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.


CELSO JOSÉ DAL CERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2019.


Lauri José Tombini
Sec. Mun. da Administração